

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

Diante dos fatos objeto de recurso da empresa J.C. DE OLIVEIRA SERVICOS - ME nos manifestamos que a Inabilitação da empresa deve ser mantida, além do fato dos atestados da empresa não comprovarem serviços de Limpeza e Conservação com no mínimo 20 postos (objeto deste pregão), a mesma ainda deixou de cumprir com outros diversos itens:

Vejam os:

Balanco Patrimonial da empresa além de não estar regular com a legislação específica, por não conter termo de abertura e encerramento de livro diário, o mesmo ainda não possui qualquer registro na junta comercial, portanto desprovido de validade.

Não apresentou a justificativa do item 9.6.4.5. - sendo que o mesmo diverge em mais de 10% (os contratos firmados frente ao DRE de 2016)

Atestados não comprovaram 20 postos da área de limpeza e conservação

Portanto os fatos são claros e objetivos, e a decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa foi correta, e assim deve ser mantida.

Diante do exposto, pedimos que a inabilitação seja mantida, e o certame seja adjudicado à empresa vencedora e declarada habilitada.

Estes são os termos,
Pede Deferimento.

Priscila Consani das Mercês.

Fechar

